



Poder Judiciário da União  
Justiça do Trabalho da 4ª Região  
VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

**Portaria nº 002, de 19 de outubro de 2011.**

O Exmo Juiz titular desta Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, Daniel de Sousa Voltan, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a paralisação dos funcionários públicos federais;

**Considerando** a adesão ao movimento da quase totalidade dos servidores desta Unidade Judiciária;

**Considerando** a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais;

**RESOLVE:**

**1º. SUSPENDER**, a contar desta data, o expediente externo nesta unidade judiciária, mantendo o atendimento, exclusivamente, para o ajuizamento de ações, para o requerimento de medidas judiciais urgentes, e para os casos previstos no item 3º;

**2º. INTERROMPER**, a contar desta data, os prazos em curso, com posterior certificação nos autos do período da interrupção, salvo aqueles referidos no item 3º;

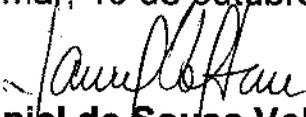
**3º. MANTER**, por ora, a realização das audiências designadas, inclusive com observância dos prazos fixados nas respectivas atas.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Santa Vitória do Palmar, 19 de outubro de 2011.

  
**Daniel de Sousa Voltan,**  
Juiz do Trabalho.